

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

DATA: 01/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 322/2026

APROVADO EM 18/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA ELEUZA MARIA ALÍCIO SEMPREBOM

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. Os prazos de credenciamento e de autorização para funcionamento do curso estão indicados no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, o envio do acervo bibliográfico específico, da descrição dos equipamentos e materiais dos laboratórios, da biblioteca e da relação do corpo docente habilitados para os componentes curriculares de acordo com a PPC do Curso e da Matriz Curricular e coordenador de curso graduado para a função, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino e à autorização do referido curso.

A Instituição de Ensino citada foi criada pela Resolução Secretarial n.º 7.118/2025, de 27/11/2025.

II - MÉRITO

O processo trata de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na forma integrada ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino e da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

[...]

A instituição conta com 12 salas de aula, medindo 55,66 m² cada.

Biblioteca

Acervo Adequado

Biblioteca 103,4 m²- Depósito da Biblioteca 62,8 m². O mobiliário e os materiais serão solicitados de acordo com o escopo da Coordenação de Materiais e Suprimento – FUNDEPAR. Os equipamentos, materiais de laboratório e acervo serão licitados e providenciados pela mantenedora.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

Laboratório Química 1 - 60,24 m²; Laboratório Química 2 – 60,24 m²;
Laboratório de Biologia 60,58 m² - O mobiliário e os materiais serão solicitados

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

de acordo com o escopo da Coordenação de Materiais e Suprimento - FUNDEPAR.

Laboratório de Informática

Laboratório de Informática 60,61 m² ; Laboratório Robótica 75,33 m² - O mobiliário e os materiais serão solicitados de acordo com o escopo da Coordenação de Materiais e Suprimento - FUNDEPAR.

Quadra Poliesportiva

Quadra Poliesportiva 863,48 m²; Depósito de Materiais Esportivos 19,34 m² - O mobiliário e os materiais serão solicitados de acordo com o escopo da Coordenação de Materiais e Suprimento - FUNDEPAR.

A instituição conta também com laboratórios de:

- Línguas, com 60,59 m²
- Matemática, com 60,59 m²

Acessibilidade

colégio conta com banheiros femininos e masculinos adaptados para alunos, professores e funcionários com deficiência ou com mobilidade reduzida. Possui rampas e portas adaptadas, elevador.

Recursos Humanos

Quadro de Pessoal Administrativo, Pedagógico e Apoio

“Informamos que o quadro de pessoal será oficialmente nomeado assim que for publicado o credenciamento da instituição pelo Conselho Estadual de Educação e o Sistema SAE gerar o código institucional, permitindo desse a emissão do porte do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Eleuza Maria Alcício Semprebom... Reiteramos nosso compromisso em cumprir todas as etapas necessárias para a regularização e funcionamento pleno da instituição, garantindo a qualidade e a conformidade com as normativas vigentes.” Fls.15 e 16 –mov.10

Corpo Docente

O corpo docente e a coordenação destinados à docência dos cursos serão supridos pelo NRE/RH, conforme as Instruções Normativas vigentes e as Orientações da DEDUC/SEED, para atuação nos Cursos Técnicos de Nível Médio.

Sobre o laudo apresentado pela perita, Bacharel em Administração, destacamos:

[...]

A instituição de ensino é recém-construída e apresenta estrutura física adequada nos diversos segmentos que a compõem, incluindo secretaria escolar, sala de direção, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, salas de aula, laboratórios de Física, Química e Biologia, laboratórios de Informática e vários ambientes para desenvolvimento das ações pedagógicas.

Os ambientes são arejados, bem iluminados, equipados, favorecendo o desenvolvimento das atividades específicas de cada espaço. No que se refere aos recursos pedagógicos, a instituição encontra-se plenamente equipada para

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

o funcionamento do curso, dispondo de computadores com acesso à internet e laboratórios de informática. Ressalta-se que os referidos recursos estão em processo de recebimento, aquisição e adequação aos espaços físicos recentemente disponibilizados, conforme o planejamento institucional e os trâmites administrativos previstos.

Destaca-se, ainda, que a instituição já adotou as providências necessárias para assegurar que a infraestrutura pedagógica esteja plenamente estruturada e em conformidade com as exigências legais e educacionais, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas do curso, dentro do cronograma estabelecido.

Sendo assim, meu parecer é favorável ao Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial de forma excepcional com oferta simultânea a partir do ano letivo de 2026, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Eleuza Maria Alcício Semprebom, no município de Ibiporã, NRE de Londrina.

Cabe destacar que o referido NRE apresentou justificativa para a implantação do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, de forma simultânea, da forma como segue:

[...]

Justifica-se o retorno do protocolado para atualização das solicitações de Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial de forma excepcional **com oferta simultânea** a partir do ano letivo de 2026, em virtude da alteração no fluxo de matrículas dos alunos da Educação Profissional de outras Instituições de Ensino para o CEEP, contemplando todas as séries, visto que existe estrutura física preparada para o atendimento de toda a comunidade. (grifo nosso)

Neste mesmo sentido, a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/SEED, pelo Parecer CEF/SEED n.º 2879/2025, de 09/02/2026, retificado, bem como o Departamento de Educação Profissional, pelo Parecer DEP/SEED n.º 46/2026, de 05/05/2026, apresentaram, respectivamente, as seguintes informações relativas à oferta do referido curso de forma simultânea:

Parecer CEF/SEED n.º 2879/2025

[...] Esse novo parecer, os novos documentos inseridos pela instituição (mov.s 41 a 44, 52, 55 a 56) e os documentos inseridos pelo NRE (mov.s 45 a 49 e 57) foram incluídos devido à necessidade de alteração na forma de implementação. Isto porque o CEEP receberá dos estudantes do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do mesmo município.

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

Parecer DEP/SEED n.º 46/2026

[...] O pedido de oferta simultânea se justifica, conforme documento às fls. 214 e 215, mov. 52, uma vez que o Centro Estadual de Educação Profissional Professora Eleuza Maria Alício Semprebom receberá alunos oriundos de transferência de turmas de 1º, 2º e 3º anos do Curso Técnico em Administração atualmente em funcionamento no Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, também localizado no município de Ibiporã. Tal transferência decorre da adequação da oferta à tipologia institucional mais apropriada, considerando que o CEEP dispõe de infraestrutura física, laboratorial, pedagógica e administrativa específica para a Educação Profissional.

Plano de curso

Justificativa para a implantação do Centro de Educação Profissional no município de Ibiporã e para a oferta do curso, fls. 06 e 07, mov. 5:

[...]

A implantação de um Centro Estadual de Educação Profissional no município de Ibiporã justifica-se pela necessidade de ampliar e diversificar as oportunidades de formação técnica e profissional para os estudantes da região, alinhando-se às políticas públicas estaduais voltadas à valorização da educação profissional e tecnológica. O município de Ibiporã e seu entorno possuem dinâmica socioeconômica em constante crescimento, com destaque para os setores de comércio, serviços, agroindústria e indústrias de médio porte, o que demanda mão de obra qualificada e profissionais com competências técnicas e empreendedoras.

Além disso, a criação desta instituição contribui para a democratização do acesso ao ensino técnico público e gratuito, promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades educacionais e a formação cidadã, preparando os jovens tanto para o mundo do trabalho quanto para a continuidade dos estudos em nível superior.

No que se refere à oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, a justificativa decorre da relevância estratégica desta área de formação. O curso permitirá aos estudantes desenvolver competências ligadas à gestão de pessoas, processos e recursos, além de noções de planejamento, organização e controle, que são aplicáveis em diversos segmentos econômicos. Trata-se de um eixo tecnológico transversal, com elevada empregabilidade e que favorece a inserção dos jovens no mercado de trabalho local e regional.

Adicionalmente, a formação em Administração atende a demandas identificadas junto ao setor produtivo da região, que busca profissionais capazes de atuar de forma ética, crítica e inovadora, colaborando para o fortalecimento da economia local. O curso também dialoga diretamente com o projeto de vida dos estudantes, oferecendo uma formação integral que une a educação básica às competências profissionais.

Assim, a abertura do Centro Estadual de Educação Profissional em Ibiporã, com a oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio,

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

constitui uma ação estratégica do Governo do Estado do Paraná, voltada à promoção do desenvolvimento regional, à valorização da juventude e à consolidação de uma educação pública de qualidade, alinhada às demandas contemporâneas da sociedade e do mundo do trabalho.

DADOS GERAIS DO CURSO

Habilitação profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 3.000 horas

Regime de funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno diurno

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 35 por turma. (Conforme m2. – no mínimo 30 e no máximo 40 estudantes)

Período de integralização do curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05(cinco) anos letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração não possui saídas intermediárias

Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR –
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO¹**

NRE: 18 - Londrina		MUNICÍPIO: 990-Ibiporã													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 791 - Centro Estadual de Educação Profissional Eleuza Maria Aício Sempreom															
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 929, Jd. Pinheiro															
TELEFONE: (43) 39241-9200															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2511		C.H. Mínima: 3.000 horas									
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: diurno/noturno		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Simultânea									
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA S DO CO-NHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Se-manal	Hora Anual	Aula Se-manal	Hora Anual	Aula Se-manal	Hora Anual							
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100					
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
	FGB	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
FÍSICA			0	0	2	67	2	66							
BIOLOGIA			2	67	0	0	2	67							
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67							
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67							
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18		600		18		600							
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P						
		5015 - Informática empresarial	2	0	67	0	1	0	34	0	1	0	33	0	
		5020 - Comunicação e vendas	0	0	0	0	1	0	33	0	2	0	67	0	
		5031 - Princípios econômicos	1	0	33	0	1	0	33	0	0	0	0	0	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3		100		3		100		3		100			
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
			5033 - Finanças empresariais	2	0	66	0	2	0	67	0	2	0	67	0
			5034 - Liderança organizacional e gestão de pessoas	0	0	0	0	2	0	66	0	2	0	67	0
			4129 - Princípios de administração	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			4450 - Recursos humanos	2	0	67	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			5019 - Estratégias de marketing	2	0	67	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			5021 - Produção, logística e qualidade	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	10	0
			6509 - Técnicas Integradas	1	0	33	0	1	0	33	0	2	0	66	0
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9		300		9		300		9		300			
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Língua Espanhola ⁴	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133			
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4	133	4	133	4	133	4	133					
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL ^{2,3}		34		1.133		34		1.133		34		1.134			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Fabiane Luzia Menezes Santos
Diretora
Assinado eletronicamente

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

Em relação ao Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão em tramitação.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O respectivo NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPPs, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu os Pareceres de legalidade.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino referida possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico, a instituição compromete-se em adquirir de acordo com a demanda apresentada.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e as Coordenações do Curso graduadas para as respectivas funções.

Em virtude da ausência do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, o prazo do credenciamento, para a oferta da

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

Educação Profissional Técnica de Nível Médio da instituição de ensino, será concedido por prazo inferior a dez anos.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino referida para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Eleuza Maria Alcício Semprebom, do município de Ibiporã, mantido pelo Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2026, pelo prazo de 3 anos, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022-CEE/PR.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico e laboratórios específicos, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Seed/PR deverá apresentar o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária a este CEE/PR, no prazo de 180 dias, após a autorização do referido curso, em atendimento com o artigo 25, incisos X e XI, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025 nas solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, e a obtenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

E-PROTOCOLO N.º 24.750.891-0

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino e de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP